



## EDITAL N° 16/2018/REIT - PROEX/IFRO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

PROCESSO SEI N° 23243.019767/2018-92

DOCUMENTO SEI N° 0354822

### SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA AMAZÔNIA LEGAL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, conforme suas atribuições regimentais, torna público o edital de seleção de profissionais para atuarem como tutores no Curso de Formação Continuada para Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares, na Amazônia Legal, de acordo com as disposições a seguir e no âmbito da Escola de Conselhos do IFRO.

#### 1 OBJETO E OBJETIVOS

1.1 A Escola de Conselhos é um projeto de formação continuada de Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares, com abrangência que pode ser local, regional ou nacional. Em Rondônia, as atividades da Escola de Conselhos são realizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRO), em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).

1.2 O objetivo deste Edital é selecionar profissionais para atuarem como tutores no Curso de Formação Continuada para Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares dos Estados de Rondônia, Acre, Amazonas, Pará, Mato Grosso, Tocantins, Amapá, Roraima e Maranhão (ou seja, em toda a Amazônia Legal), no ciclo de 2018 a 2019.

1.3 Neste ano, o Curso será oferecido pelos Institutos Federais dos Estados de abrangência (definidos como Núcleos de Formação), em seus diversos *campi* ou unidades (Polos de Apoio), sob a Coordenação Geral do IFRO.

1.4 O Curso de Formação Continuada, nesta edição, contempla 200 horas de duração distribuídas em 5 módulos de 40 horas cada um. Será oferecido por meio das tecnologias de educação a distância, mas com atividades presenciais nos Polos de Apoio dos Núcleos de Formação. Trata-se, portanto, de um curso semipresencial, composto por teleaulas “ao vivo” e atividades constantes de materiais didáticos impressos, disponibilizados em ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e orientados nas teleaulas e tutorias. As atividades presenciais ocorrerão uma semana por mês.

1.5 Serão constituídas turmas de 100 estudantes por Polo de Apoio, com atendimento de 2 tutores em cada Polo.

1.6 Os candidatos a tutor devem possuir os seguintes requisitos, ao menos:

- a) graduação em qualquer área;
- b) domínio das tecnologias de informação e comunicação para o suporte no sistema de educação a distância e em atividades presenciais que demandam esta tecnologia;
- c) ser residente do Estado para onde concorrer à vaga e ter condições de realizar as atividades presenciais e a distância conforme a programação do curso.

1.7 O quadro de vagas e os locais de oferta do curso estão indicados no anexo 1.

1.8 Este edital prevê a contratação de até 84 tutores para atividades durante cinco meses e ao valor global de até R\$ 471.240,00.

#### 2 ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

2.1 São atribuições dos tutores:

- a) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, o conteúdo programático e as metodologias de aplicação, disponíveis na respectiva coordenação local;
- b) estar presente no Polo de Apoio para atividades presenciais, conforme o cronograma do curso;

- c) orientar a execução das atividades dispostas nas teleaulas e materiais didáticos dos componentes curriculares, distribuídos aos cursistas;
- d) fazer o controle de frequência, orientar as atividades práticas ou oficinas e gerar os demonstrativos de aproveitamento, para informação ao coordenador de núcleo;
- e) orientar os cursistas na utilização do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- f) acessar regularmente o AVA para acompanhamento e orientação dos cursistas em suas atividades, conforme as propostas apresentadas no mesmo ambiente e nas teleaulas;
- g) orientar e supervisionar o processo geral de ensino e aprendizagem, em complemento às disposições nas teleaulas e como forma de auxiliar os cursistas na construção de sua autonomia para os estudos;
- h) esclarecer dúvidas sobre o conteúdo e atividades propostas nas disciplinas;
- i) participar dos encontros da Coordenação do Polo de Apoio, quando solicitado;
- j) motivar continuamente os estudantes para os estudos;
- k) elaborar e apresentar à Coordenação do Núcleo de Formação o controle de frequência, o demonstrativo de aproveitamento dos estudantes e o relatório de atividades de tutoria.

### 3 INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever neste Edital, como candidatos a tutores, servidores dos Institutos Federais parceiros nesta oferta e profissionais externos.

3.2 No caso dos servidores dos Institutos Federais parceiros nesta oferta, a carga horária dedicada as funções deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade (*Campus* ou Reitoria), por haver remuneração, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.

3.2 A inscrição será gratuita e realizada conforme a previsão do cronograma a seguir, mediante o envio da ficha de inscrição e comprovantes de perfil profissional aos respectivos endereços eletrônicos dispostos no quadro 1.

#### Quadro 1 — Endereço de e-mail para envio de inscrições

Núcleos de Formação	Polos de Apoio/ <i>Campi</i> dos Núcleos de Formação	Endereço de e-mail para envio das inscrições
Instituto Federal de Rondônia	Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Porto Velho Zona Norte e Vilhena	<a href="mailto:escoladeconselhos@ifro.edu.br">escoladeconselhos@ifro.edu.br</a>
Instituto Federal do Acre	Rio Branco e Cruzeiro do Sul	<a href="mailto:escoladeconselhos@ifac.edu.br">escoladeconselhos@ifac.edu.br</a>
Instituto Federal do Amapá	Amapá e Porto Grande	<a href="mailto:escoladeconselhos@ifap.edu.br">escoladeconselhos@ifap.edu.br</a>
Instituto Federal do Amazonas	Manaus Centro, Manaus Zona Leste, Maués, Tabatinga	<a href="mailto:escoladeconselhos@ifam.edu.br">escoladeconselhos@ifam.edu.br</a>
Instituto Federal do Mato Grosso	Rondonópolis, Barra do Garça, Tangará da Serra, Sinop, Cárceres	<a href="mailto:escoladeconselhos@ifmt.edu.br">escoladeconselhos@ifmt.edu.br</a>
Instituto Federal do Maranhão	São Luís/Monte Castelo, Imperatriz, Codó, Caxias, Bacabal, Grajaú, Pinheiro, Santa Inês, Açailândia, Barra do Corda, São João dos Patos, Timon	<a href="mailto:escoladeconselhos@ifma.edu.br">escoladeconselhos@ifma.edu.br</a>
Instituto Federal do Pará	Ananindeua, Bragança, Breves, Conceição do Araguaia, Marabá Industrial, Santarém	<a href="mailto:escoladeconselhos@ifpa.edu.br">escoladeconselhos@ifpa.edu.br</a>
Instituto Federal de Roraima	Boa Vista	<a href="mailto:escoladeconselhos@ifrr.edu.br">escoladeconselhos@ifrr.edu.br</a>
Instituto Federal de Tocantins	Araguaína, Araguaatins, Dianópolis, Gurupi, Palmas	<a href="mailto:escoladeconselhos@ifto.edu.br">escoladeconselhos@ifto.edu.br</a>

3.3 Para se inscrever, o candidato deverá enviar ao e-mail do Núcleo de Formação de seu interesse (conforme o quadro 1) os documentos relacionados abaixo, em um único arquivo de extensão PDF, com a indicação do assunto SELEÇÃO DE TUTORES PARA A ESCOLA DE CONSELHOS.

- a) cópia digitalizada da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato, contendo um quadro de pontuação induzida, conforme o **anexo II**;
- b) cópia digitalizada da carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação;
- c) cópia digitalizada do CPF, se o número não constar no documento de identificação;
- d) cópia digitalizada do contracheque (caso seja servidor público de qualquer esfera, exceto para servidores dos Institutos Federais parceiros nesta oferta);
- e) cópia digitalizada dos títulos comprobatórios de formação e experiência cuja pontuação foi indicada pelo candidato na ficha de inscrição;
- f) cópia digitalizada de extrato de conta bancária ou de cartão de conta (sem necessidade de identificação de valores em saldo e dos três números constantes no verso do cartão).

3.4 As cópias digitalizadas dos documentos devem ser organizadas a partir da Ficha de Inscrição e sequenciadas conforme o anexo II.

3.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no anexo II. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

3.4.2 É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer dos documentos implicará no cancelamento da inscrição.

3.5 Os Institutos Federais participantes não se responsabilizam por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros.

3.6 Os custos com deslocamento durante as ações da Escola de Conselhos para a função na qual se inscreveu são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

3.7 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que conhece e aceita as normas e exigências estabelecidas neste Edital, inclusive quanto à disponibilidade de tempo para o cumprimento de suas atividades.

3.8 A vinculação dos tutores selecionados se limitará às atividades do Curso de Formação Continuada da Escola de Conselhos, edição de 2018, e conforme as previsões deste Edital.

3.9 As atividades serão realizadas nos dias e horários estabelecidos pela Coordenação Geral do Curso, ao longo da semana.

3.10 A carga horária do tutor será de 40 horas mensais, durante toda a execução do curso.

#### 4 PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Coordenação do Núcleo de Formação de cada Instituto Federal participante, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no quadro 2.

##### Quadro 2 — Indicadores de formação e experiência profissional

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação		
			Referência por Unidade	Máxima a Alcançar	Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Graduação em qualquer área	Curso	4	4	
	b) Graduação em Direito, Sociologia, Psicologia, Serviço Social ou Pedagogia	Curso	10	10	
	c) Especialização <i>Lato Sensu</i> em qualquer área	Curso	6	6	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> em Direito, Sociologia, Psicologia, Serviço Social ou Pedagogia	Curso	10	10	
	e) Mestrado em Direito, Sociologia, Psicologia, Serviço Social ou Pedagogia	Curso	12	12	
	f) Doutorado em Direito, Sociologia, Psicologia, Serviço Social ou Pedagogia	Curso	14	14	
Experiência Profissional	g) Docência em qualquer área	Mês	0,5	10	
	h) Tutoria educacional em qualquer área	Mês	1	15	
	i) Experiência como conselheiro dos direitos da criança e do adolescente ou conselheiro tutelar	Mês	1	24	
	j) Publicação em livro ou revista (impresso ou virtual) na área de direitos da criança e do adolescente	Publicação	2,5	5	
<b>Total</b>			<b>110</b>		

4.1 O item de perfil “Graduação” é obrigatório e, portanto, eliminatório, além de classificatório. Todos os demais itens são apenas classificatórios.

4.2 Os candidatos deverão preencher o quadro de pontuação acima, integrado à sua Ficha de Inscrição, com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Coordenação do Núcleo de cada Instituto Federal com base na documentação apresentada.

4.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

a) maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003;

b) maior pontuação no item de “Experiência profissional como conselheiro dos direitos da criança e do adolescente ou conselheiro tutelar”;

c) maior pontuação no item de experiência em “tutoria educacional em qualquer área”;

- d) maior pontuação no item de experiência em docência;
- e) maior pontuação em publicações previstas no quadro 2;
- f) sorteio, no caso de se persistir o empate após esgotadas todas estas possibilidades.

4.4 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no sítio eletrônico dos Institutos Federais participantes, inclusive do IFRO, em [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

4.5 Recursos poderão ser interpostos junto ao Núcleo de Formação responsável pela seleção local, pelo e-mail divulgado no quadro 1 deste Edital e dentro dos prazos apresentados no cronograma.

4.6 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão publicados com os resultados finais de seleção, nos sítios eletrônicos institucionais.

## 5 RETRIBUIÇÃO

5.1 O tutor receberá o valor de R\$ 1.122,00 mensais, durante cinco meses, referentes ao atendimento durante a execução dos cinco módulos do curso. O pagamento será realizado diretamente ao tutor, por meio de depósito bancário em conta corrente.

5.2 Poderá haver, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

5.3 A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de sua responsabilidade para atendimento a este edital.

5.4 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda.

5.5 A atividade de tutor dentro do curso não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO e/ou os Institutos Federais participantes e se limita ao cumprimento das atribuições referentes à função para a qual seja convocado.

## 6 CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos selecionados será feita pela Coordenação-Geral da Escola de Conselhos e obedecerá à lista de classificação publicada como resultado final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2 A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério da Coordenação-Geral da Escola de Conselhos.

6.3 Os candidatos convocados deverão remeter a seguinte documentação ao e-mail [escoladeconselhos@ifro.edu.br](mailto:escoladeconselhos@ifro.edu.br), em arquivo único e formato *pdf*:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (anexo IV);
- b) cópia do documento de identidade;
- c) cópia do CPF, se não constar no documento de identidade;
- d) cópia simples de comprovante de endereço atual;
- e) cópia simples do PIS/PASEP;
- f) comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança nem conta conjunta;
- g) cópia simples do contracheque (para servidor público de qualquer esfera, exceto para servidores dos Institutos Federais parceiros nesta oferta).

6.4 Caso haja necessidade, a Coordenação-Geral da Escola de Conselhos, os Núcleos de Formação ou os Polos de Apoio poderão solicitar cópias impressas dos documentos relacionados no item 6.3, autenticadas ou acompanhadas de originais para conferência.

## 7 CRONOGRAMA

7.1 As etapas previstas neste Edital obedecem ao cronograma disposto no quadro 3.

### Quadro 3 — Cronograma

ETAPAS	PERÍODO	MEIO
Inscrições	Até 7 de outubro de 2018	Pelos e-mails indicados no quadro 1
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	10 de outubro de 2018	Sites dos Núcleos de Formação e em <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Período de apresentação de recursos contra a homologação das inscrições e resultados preliminares	10 e 11 de outubro de 2018	Pelos e-mails indicados no quadro 1
Homologação dos resultados, após os recursos	15 de outubro de 2018	Sites dos Núcleos de Formação e em <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Convocação de candidatos	15 de outubro de 2018	Sites dos Núcleos de Formação e em <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a> (pela Coordenação-Geral da Escola de Conelhos)
Entrega da documentação	15 a 22 de outubro de 2018	Pelo e-mail e, se necessário, nos Polos de Apoio
Início das atividades dos colaboradores	A partir de 24 de outubro de 2018	Nos Polos de Apoio

7.2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades da Escola de Conselhos, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

7.2.1 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

7.3 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso de formação continuada aqui especificado.

## 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

8.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminar o candidato do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

8.3 Em qualquer caso, o uso de meios fraudulentos ou ilícitos eliminará o candidato do processo seletivo e implicará nas medidas administrativas e legais aplicáveis.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

8.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que forem publicados nos portais dos Institutos Federais participantes, inclusive os editais de alteração, se houver.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral da Escola de Conselhos do IFRO.

## ANEXO 1 — QUADRO DE VAGAS E LOCAIS DE OFERTA

### SELEÇÃO DE TUTORES PARA ATENDIMENTO NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA ESCOLA DE CONSELHOS DO IFRO

Núcleo de Formação/ Estado	Nome do Coordenador Local	Polo de Apoio/Município e <i>Campus</i> dos Institutos	Vagas para Tutores
Instituto Federal de Rondônia	Ghueisa Silva Ribeiro	Ariquemes	2
		Cacoal	2
		Ji-Paraná	2
		Porto Velho Zona Norte	2
		Vilhena	2
Instituto Federal do Acre	Lucilene Acácio	Rio Branco	2
		Cruzeiro do Sul	2
Instituto Federal do Amapá	Luann Pedro da Silva	Amapá	2
		Porto Grande	2

Instituto Federal do Amazonas	Aline Zorzi Schultheis de Freitas	Manaus Centro	2
		Manaus Zona Leste	2
		Maués	2
		Tabatinga	2
Instituto Federal do Mato Grosso	Bruno Coutinho	Rondonópolis	2
		Barra do Garça	2
		Tangará da Serra	2
		Sinop	2
		Cárceres	2
Instituto Federal do Maranhão	Luciana Learte Moura Nunes	São Luís/Monte Castelo	2
		Imperatriz	2
		Codó	2
		Caxias	2
		Bacabal	2
		Grajaú	2
		Pinheiro	2
		Santa Inês	2
		Açailândia	2
		Barra do Corda	2
São João dos Patos	2		
Instituto Federal do Pará	Maíra Fernanda Tavares de Melo	Timon	2
		Annanindeua	2
		Bragança	2
		Breves	2
		Conceição do Araguaia	2
		Marabá Industrial	2
Instituto Federal de Roraima	Rosemere Lopes dos Santos	Santarém	2
Instituto Federal de Tocantins	Sabrina Silva de Carvalho	Boa Vista	2
		Araguaína	2
		Araguatins	2
		Dianópolis	2
		Gurupi	2
Palmas	2		

## ANEXO II — FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAL PARA DOCÊNCIA

### SELEÇÃO DE TUTORES PARA ATENDIMENTO NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA ESCOLA DE CONSELHOS DO IFRO

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>			
Nome:			
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		Data de Nascimento: / /	
É servidor Público? ( ) Sim ( ) Não			
É servidor de algum Instituto Federal parceiro nesta oferta? ( ) Sim ( ) Não - Qual?			
CPF:	RG:	Órgão Emissor do RG:	UF:
Rua:	Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	E-mail:	
Telefone:	Banco:	Agência:	Conta:
Polo de Apoio em que pretende realizar a tutoria (conforme o Anexo I)			

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação		
			Referência por Unidade	Máxima a Alcançar	Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Graduação em qualquer área	Curso	4	4	
	b) Graduação em Direito, Sociologia, Psicologia, Serviço Social ou Pedagogia	Curso	10	10	
	c) Especialização <i>Lato Sensu</i> em qualquer área	Curso	6	6	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> em Direito, Sociologia, Psicologia, Serviço Social ou Pedagogia	Curso	10	10	
	e) Mestrado em Direito, Sociologia, Psicologia, Serviço Social ou Pedagogia	Curso	12	12	
	f) Doutorado em Direito, Sociologia, Psicologia, Serviço Social ou Pedagogia	Curso	14	14	
Experiência Profissional	g) Docência em qualquer área	Mês	0,5	10	
	h) Tutoria educacional em qualquer área	Mês	1	15	
	i) Experiência como conselheiro dos direitos da criança e do adolescente ou	Mês	1	24	

conselheiro tutelar				
j) Publicação em livro ou revista (impresso ou virtual) na área de direitos da criança e do adolescente	Publicação	2,5	5	
<b>Total</b>			<b>110</b>	

\_\_\_\_\_/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE OU HABILITAÇÃO E CPF**

(Colar aqui a cópia digitalizada.)

**SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS**

(Colar aqui os documentos comprobatórios de sua formação e experiência.)

a. **Diploma de Graduação em qualquer área**

b. **Diploma de Graduação em área específica prevista no edital**

c. **Certificado de Especialização *Lato Sensu* em qualquer área**

d. **Certificado de Especialização *Lato Sensu* em área específica prevista no Edital**

e. **Diploma de Mestrado em área específica prevista no Edital**

**f. Diploma de Doutorado em área específica prevista no Edital**

**g. Comprovante de docência em qualquer área**

**h. Comprovante de tutoria educacional em qualquer área**

**i. Comprovante de experiência como conselheiro dos direitos da criança e do adolescente ou conselheiro tutelar**

**j. Publicação em livro ou revista (impresso ou virtual) na área de direitos da criança e do adolescente**

### ANEXO III — RECURSO ADMINISTRATIVO

#### SELEÇÃO DE TUTORES PARA ATENDIMENTO NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA ESCOLA DE CONSELHOS DO IFRO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	
Polo de Apoio para o qual se inscreveu:	

REFERÊNCIA DO RECURSO
( ) Demonstrativo de inscrições e de resultados preliminares



- ( ) Análise documental  
 ( ) Critério de desempate  
 ( ) Resultados finais  
 ( ) Outros motivos. Especificar:

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

**ANEXO IV — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE****SELEÇÃO DE TUTORES PARA ATENDIMENTO NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA ESCOLA DE CONSELHOS DO IFRO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	
É servidor Público? ( ) Sim ( ) Não			
É servidor de algum Instituto Federal parceiro nesta oferta? ( ) Sim ( ) Não - Qual?			
CPF:	RG:	Órgão Emissor do RG:	UF:
Rua:	Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	E-mail:	
Telefone:	Banco:	Agência:	Conta:
Polo de Apoio em que pretende realizar a tutoria (conforme o Anexo I)			

Assumo o compromisso de cumprir as obrigações de tutor no Polo de Apoio para o qual fui convocado. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no respectivo Edital, quanto às competências que me cabem, implicará no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos recebidos, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

## Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/09/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0354822** e o código CRC **D3514263**.

Referência: Processo nº 23243.019767/2018-92

SEI nº 0354822